



CONTRATO DE SERVIÇO

CONTRATADA: DOCUMENTO BR, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº. 35.489.444/0001-17, e-mail: sac@telegrama.online.

Ao acessar e/ou utilizar os serviços oferecidos em telegrama.online, o CONTRATANTE declara ter conhecimento total do presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESPACHANTE DOCUMENTALISTA, aderindo integralmente às presentes disposições condições.

1 - SERVIÇOS CONTRATADOS

1.1. A DOCUMENTO BR disponibilizará seus serviços como despachante documentalista ao CONTRATANTE - de acordo com a Lei 14.282/2021, através de sua tecnologia, que permitirá ao CONTRATANTE o envio de Telegrama (dos Correios), de forma centralizada e organizada, através de uma plataforma disponibilizada ao CONTRATANTE que permite o envio em massa de telegramas, bem como o acompanhamento em tempo real.

1.2. O Serviço contratado consiste tão somente na licença da tecnologia disponibilizada pela CONTRATADA para envio de Telegrama.

2 - PAGAMENTO DO SERVIÇO DE DESPACHANTE DOCUMENTALISTA

2.1. O valor dos serviços contratados será indicado no momento da conclusão da contratação (seja pelo site ou através dos canais oficiais de atendimento), podendo ser pago através das opções disponíveis no momento da contratação.

2.2. O valor do serviço inclui todas as taxas cobradas pelos Correios, sendo de responsabilidade da CONTRATADA realizar o referido pagamento.

3 - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1. Ao solicitar o serviço de Telegrama através da tecnologia da CONTRATADA, o CONTRATANTE deverá fornecer de forma precisa e com informações válidas todos os dados solicitados durante o preenchimento do formulário, nos termos da Lei Postal - Lei 6.538/78.



3.2. A CONTRATADA, por realizar apenas o serviço de licenciamento de tecnologia e despachante documentalista, será responsável em replicar as informações e pagamento de taxas junto aos Correios.

3.3. Quando o serviço for realizado, o CONTRATANTE receberá em seu e-mail, a confirmação, e código de rastreamento do seu Telegrama junto aos Correios.

3.4. Caso o envio não seja possível em razão de erro nos dados informados, será de inteira responsabilidade do CONTRATANTE, o qual será comunicado para correção dos dados.

4 - VIGÊNCIA, RESCISÃO E DEVOLUÇÃO DE VALORES

4.1. Este contrato entra em vigor na data da contratação do serviço (diante do aceite tácito deste contrato) e terá validade até a completa execução dos serviços, incluindo eventuais serviços adicionais solicitados pelo CONTRATANTE.

4.2. Em caso de desistência, arrependimento, ou qualquer motivo que leve à rescisão contratual por iniciativa do CONTRATANTE, o valor total será devolvido/estornado, caso até então a CONTRATADA não tenha iniciado os serviços, destacando-se o pagamento das taxas junto aos Correios.

4.3. Uma vez que a CONTRATADA realiza o pagamento das taxas junto aos Correios para execução dos serviços do CONTRATANTE, o valor referente à taxas ou qualquer outro valor pago à terceiro ou aos Correios em favor do CONTRATANTE torna-se imediatamente não reembolsável pela CONTRATADA.

4.3. Em caso da empresa CONTRATADA já ter realizado o serviço de despachante documentalista, havendo rescisão contratual, não haverá devolução de valores já pagos.

5 - LGPD (LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS) - CONFIDENCIALIDADE

5.1. Todos os dados pessoais solicitados pelo CONTRATADO, são dados necessários para a realização do serviço pretendido. A CONTRATADA não solicita nenhuma informação que não seja essencial para o cumprimento do objetivo deste contrato.



5.2. Mais informações sobre as políticas de privacidade da CONTRATADA, estão disponíveis em: <https://telegrama.online/politicas-de-privacidade.pdf>

6 - ELEIÇÃO DE FORO

6.1. As partes elegem o foro da comarca de João Neiva - ES para resolver quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes deste termo, renunciando-se a qualquer outro.

Última atualização 02 de Abril de 2024.